



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADES REQUISITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de pavimentação, assentamento de meio-fio e construção de bocas de lobo, em vias públicas do município, utilizando materiais fornecidos pelo Município de Nova Palma/RS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda visa suprir a necessidade do município de executar serviços de pavimentação e recuperação de calçamento no centro da cidade e no interior do município de Nova Palma/RS

3.2. A contratação deve ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21. Tendo em vista que o Município não dispõe de servidores com capacidade técnica para realizar tais serviços, há necessidade de contratação por meio de processo licitatório.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A demanda não está alinhada com o PCA, pois este deixou de ser adequadamente elaborado no ano anterior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade, qualidade e segurança na execução dos serviços de pavimentação, assentamento de meio-fio e construção de bocas de lobo em vias públicas do Município de Nova Palma/RS, serão exigidos os seguintes requisitos da contratação:



5.2. Prazo de Início dos Serviços

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de início emitida pela Administração Municipal.

5.3. Prazo de Execução

O prazo máximo para a execução integral dos serviços será em conformidade com a validade da Ata de Registro de Preços, podendo ser confeccionado um cronograma específico para cada etapa.

5.4. Garantia dos Serviços Executados

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos quanto à qualidade, durabilidade e segurança das obras executadas, especialmente no que tange à solidez estrutural e funcionalidade das soluções implantadas, conforme o art. 618 do Código Civil.

5.5. Correções Durante o Período de Garantia

Durante o período de garantia, quaisquer vícios, falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal da fiscalização.

5.6. Assistência Técnica

A contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento de chamados relacionados a falhas, manutenção corretiva ou orientações técnicas, durante todo o período de garantia, com início de atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas após o acionamento pela Administração.

5.7. Fiscalização e Conformidade

A execução será acompanhada por servidor ou equipe técnica designada pela Prefeitura, que poderá exigir correções e/ou paralisação dos

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br



trabalhos caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimentos das especificações técnicas.

5.8. Sanções por Inadimplemento

O não cumprimento dos prazos ou das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que se trata de registro de preços para pavimentação nova e restauração de calçamento, a quantidade foi estimada conforme o levantamento executado pelo Departamento de Engenharia e não obriga o município a realizar a totalidade do serviço.

	CENTRO DA CIDADE DE NOVA PALMA/RS		
	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO - MATERIAL POR CONTA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA E LIMPEZA FINAL (COMPACTAÇÃO FINAL POR CONTA DA PREFEITURA)	M2	2.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) - CENTRO DA CIDADE	M	1.000,00
3	MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REMOÇÃO, PREPARO DO FUNDO DA VALA, ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO, LIMPEZA FINAL E COMPACTAÇÃO (ESCAVAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA)	M2	1.000,00
4	MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO DE CONCRETO 20X10, E=8CM, REJUNTAMENTO COM AREIA E LIMPEZA FINAL (COMPACTAÇÃO FINAL POR CONTA DA PREFEITURA)	M2	1.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA CAIXA DE BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DIMENSÕES INTERNAS DE L0,80XC1XH0,60	UN	50,00
	INTERIOR DO MUNICÍPIO - DISTRITO VILA CRUZ E CAEMBORA E COMUNIDADE DE PINHALZINHO		
	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO - MATERIAL POR CONTA DO MUNICÍPIO		
6	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA E LIMPEZA FINAL (COMPACTAÇÃO FINAL POR CONTA DA PREFEITURA) - INTERIOR DO MUNICÍPIO	M2	2.000,00



7	MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REMOÇÃO, PREPARO DO FUNDO DA VALA, ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO, LIMPEZA FINAL E COMPACTAÇÃO (ESCAVAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA) EXECUTADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	M2	1.000,00
8	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) - INTERIOR DO MUNICÍPIO	M2	1.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como se trata de solução rotineira, já conhecida por este órgão e empregada no ano anterior por meio do contrato 42/2024, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a Planilha orçamentária executado conforme o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, a estimativa do registro de preços é de R\$ 230.689,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta e nove reais).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução de planejamento trata-se de serviço comum que já se encontra suficientemente descrito e detalhado quando da especificação no tópico " Requisitos da Contratação", não demandando descrição complementar da solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. No presente caso, o objeto será licitado em lotes por serem itens de natureza diversa ou com perfis distintos de fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br



11.1. Pretende-se contratar a presente demanda pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade da secretaria municipal, de forma eficaz e eficiente.

11.2. Garantir o fornecimento de serviços de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar agilidade nos sistemas utilizados pela Prefeitura.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Não será necessária nenhuma providência de adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação deste lote.

14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específico. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas que dispõe sobre o assunto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. De acordo com o exposto nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplado em seu escopo, e ainda, por todo o exposto, fica conclusiva e decisória que a opção escolhida é a mais vantajosa para esta administração, estando previsto no Plano de Contratações Anual de forma genérica porém há previsão na LOA e PPA, de acordo com o documento de viabilidade financeira em anexo, fica clara a disponibilidade financeira no exercício.



15.2. Como resultado deste Estudo Técnico Preliminar, resta comprovada a necessidade do atendimento dessa demanda, a eficácia e vantagem da opção de solução e disponibilidade orçamentária.

Responsável pela elaboração:

Guilherme Simões Pires – Eng. Civil CREA RS201.367

Responsável pela aprovação:

Sérgio Losekann – Secretário de Obras e Trânsito

Nova Palma/RS, 02 de setembro de 2025.